PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. 28
AL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS SECRETARIAS SOLICITANTES

1.1. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

2. DO OBJETO

2.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OBA OBA SAMBA HOUSE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DO GRUPO MUSICAL OBA OBA SAMBA HOUSE, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO CARNAVAL DA CIDADE QUE SERÁ REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.**

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contratação nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.
1	Realização de show artístico do grupo musical Oba Oba Samba House no Carnaval do Município de Santa Rita do Sapucaí.	01	Serv.

3.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. O Carnaval é um dos mais importantes eventos do nosso município, responsável por movimentar boa parte da economia em setores como turismo e negócios, influenciando positivamente no cenário econômico geral da cidade pelo resto do ano. A força do Carnaval se revela cada vez maior com o passar dos anos. A importância e o impacto do Carnaval no turismo santarritense são imprescindíveis para o alcance de metas financeiras em nossa economia anual, considerando que o evento atrai turistas de várias regiões brasileiras para aproveitarem nossas festas em grande estilo.

4.2. O show do grupo musical Oba Oba Samba House para o carnaval de 2025 é fundamental para garantir a realização de um evento de grande relevância e sucesso. O grupo, com sua sólida trajetória e enorme apelo popular, possui a capacidade de atrair um público diversificado e engajado, o que contribuirá significativamente para o fortalecimento da festa e para a valorização da cultura local.

4.3. O Oba Oba Samba House é um grupo brasileiro que se destaca pela fusão de samba, música brasileira e ritmos contemporâneos, criando uma sonoridade única e envolvente. Formada no início dos anos 2010, a banda se tornou um dos principais nomes da cena de samba e música popular brasileira, trazendo uma proposta inovadora e moderna para o gênero. Com uma mistura de influências do samba de raiz, samba-rock, MPB e outros estilos, o grupo ganhou reconhecimento pela qualidade de suas apresentações ao vivo e pelo seu repertório autêntico como, "Use Somebody", "Mais que Nada" e "Moleque Danado". O grupo conquistou um público fiel, tocando em diversos palcos e eventos importantes, sendo os integrantes: Fernando Diniz (Guitarra e Voz), Luciano Tiso (Violão e Voz), Leco Cavalini(Cavaco, Banjo e Voz), Cleber Tiso (Percussão e DJ).

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. 29

4.4. Portanto, a contratação da empresa OBA OBA SAMBA HOUSE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, responsável pela gestão da carreira da banda Oba Oba Samba House, para a apresentação de um show musical no dia 04 de março de 2025 para o carnaval no município de Santa Rita do Sapucaí/MG, é uma medida estratégica que visa não apenas celebrar a história e a identidade da cidade, mas também impulsionar o desenvolvimento econômico sustentável, beneficiando toda a comunidade local.

4.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A contratação de uma banda de renome para o carnaval de 2025 em Santa Rita do Sapucaí/MG é essencial para assegurar o sucesso do evento e atrair um público qualificado e diversificado. Uma banda de destaque que tem o poder de transformar a festa, proporcionando um espetáculo de alta qualidade que celebra a cultura local e regional, ao mesmo tempo em que oferece uma experiência inesquecível para os participantes.

5.2. A descrição da solução abrange a contratação do grupo musical OBA OBA SAMBA HOUSE, considerando as opções disponíveis no mercado e ponderando os prós e contras de cada uma, conclui-se que a melhor abordagem para atender ao interesse público é contratar diretamente esses artistas para fornecer uma experiência musical de alta qualidade e diferenciada nos eventos municipais.

5.3 Assim, com o objetivo de atrair um público significativo para o evento em questão, devido à popularidade dos artistas e seu histórico artístico, esta contratação foi vista como uma oportunidade para promover e apoiar os grupos artísticos. Isso contribui para a valorização do município, melhorando a qualidade de suas atividades artísticas e culturais, além de impulsionar o turismo local ao despertar o interesse pela participação nos eventos municipais.

5.4. Em razão disso, a contratação do grupo musical Oba Oba Samba House, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, decorrentes de desempenhos anteriores, tornando a sua contratação inviável de competição e, indiscutivelmente os mais adequados à plena satisfação do evento a ser realizado, como também, pertencer a exclusividade para a comercialização do show da atração acima discriminada.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Documento que justifique a inviabilidade de competição, devendo anexar *releases*, cartazes, recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública;

6.2. Documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, com prazo de exclusividade, que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes á apresentação do artista, sendo que, deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e seu representante;

6.3. Apresentação pelo empresário exclusivo/ empresa/ artista de no mínimo, 03 (três) notas fiscais de apresentações recentes, com valores aproximados, iguais ou superiores, visando a comprovação de valor de mercado.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. 30
AL

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Da solicitação do(s) Serviço(s):

7.1.1. A solicitação do(s) serviço(s) será feita conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado ao Setor de Pedidos de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

7.2. Da execução do(s) Serviços(s):

7.2.1. O show artístico será realizado no dia 04 de Março de 2025 no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até a data de realização do show, mediante a apresentação de nota fiscal e chegada do artista na cidade.

8.2. A Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.***

8.4 ***Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.***

8.5. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O Contrato vigorará desde a data de sua assinatura até o dia 31 março de 2025.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.12.01.13.392.1301.2.025.339030 – 529 – Manutenção Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Santa Rita do Sapucaí, 25 de Novembro de 2024.

Janilton Prado
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo